



# Expansão Desordenada e Violência Urbana Desafios para a Gestão de Território

86ª Reunião do Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Diretor (CTPD)

*Mesa Redonda : Planejamento do enfrentamento à expansão desordenada e propostas para viabilizar a regularização urbanística e fundiária".*

15 de maio de 2019 - das 9:30h às 13:00h – Auditório do CASS

Promotor de Justiça

**Marcus Cavalcante Pereira Leal**

1ª e 2ª PJURB da Capital

Colaboradores/ Pesquisadores:

**Dayse Góis** - Arquiteta e Urbanista / Mestre em Planejamento Urbano e Regional IPPUR/URFJ / Técnica Pericial GATE - GAEMA

**Renato Barreto Bastos** – Pesquisador-Colaborador Gestão de Território / GAEMA

**Pedro Henrique Magalhães Casimiro** – Geógrafo / Assessor Técnico de Geoprocessamento – CADG





## Bases de Informações

### PGEA Gestão de Território – MPRJ nº 2017.00133476

- Portaria nº 01/2017 instaurada pelo Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente - CAOMA, em apoio às Promotorias de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente visando a definição de diretrizes de atuação conjunta no enfrentamento do tema relacionado a **ocupação irregular do solo urbano**.

### Fonte de dados:

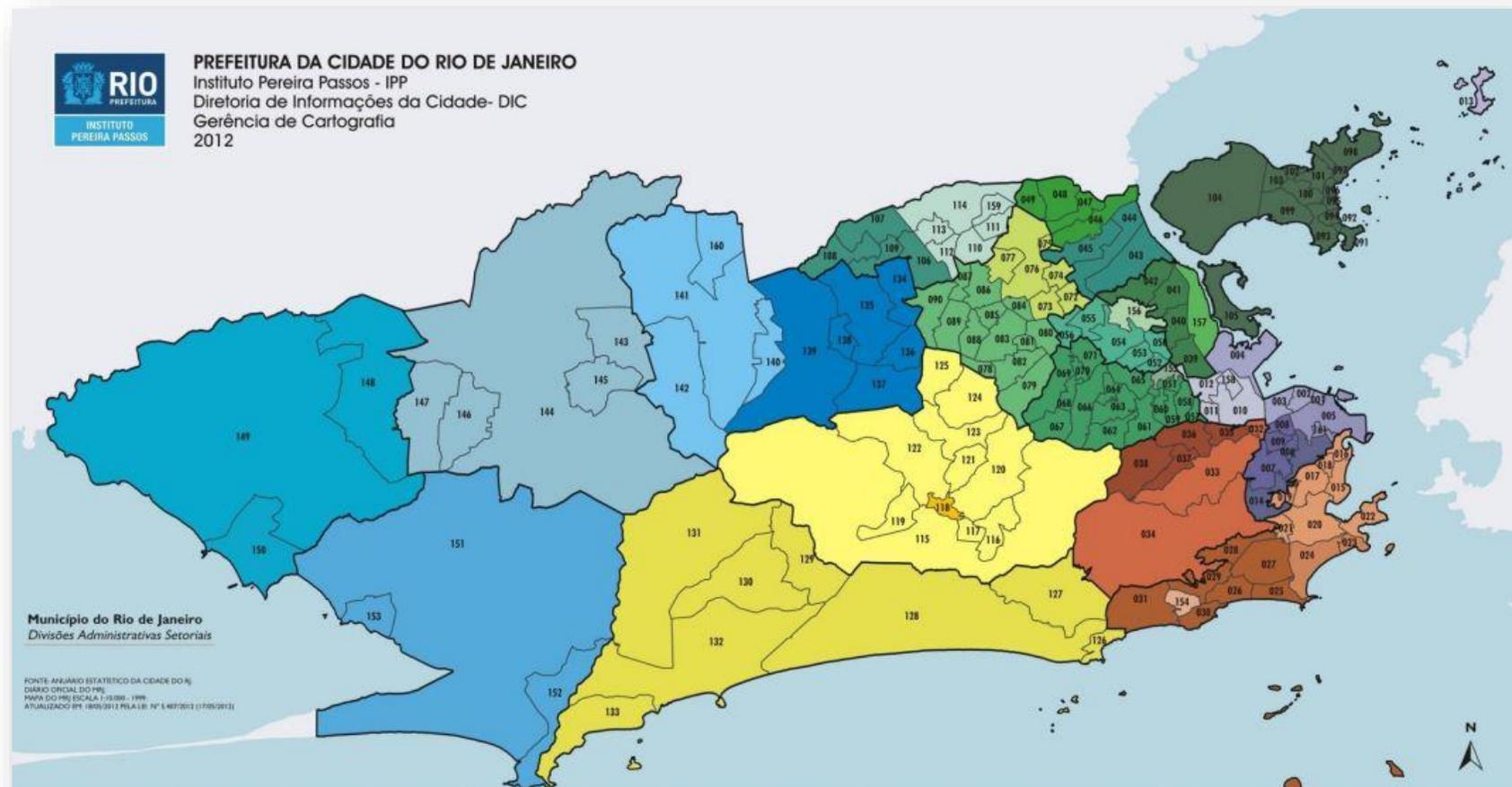
- Inquéritos Cíveis de Ocupação Irregular na AP4 e AP5 da 1ª e 2ª PJURB
- Laudos Administrativos SMU / SECONSERMA / PGM
- Levantamento de Informações junto a órgãos municipais da PCRJ, órgãos estaduais, Censo IBGE, ISP, MP em Mapas.
- Cadastro de Favelas e Loteamentos SABREN / SIURB
- Dados de Letalidade - Instituto de Segurança Pública – ISP
- Artigo “ Letalidade Urbana e Controle Ilegal do Território” – Cadernos de Segurança Pública - Ano 9, Nº 8, 2017

# PGEA

## Gestão de Território

- **Iniciado em janeiro de 2017**, atualmente em fase de conclusão das etapas de Diagnóstico e Propostas, a metodologia do **PGEA Gestão de Território** consistiu no levantamento de dados, sistematização, georreferenciamento, análise, tipificação de laudos administrativos e proposição de estratégias de atuação ministerial para cerca de **150 Inquéritos Civis**, referentes à ementa Ocupação Irregular do Solo, originários da 1ª e 2ª Promotorias de Urbanismo da Capital e cujos endereços das áreas investigadas estavam localizados nas Áreas de Planejamento 4 e 5 da Cidade do Rio de Janeiro.
- As **Áreas de Planejamento 4 e 5 (AP4 e AP5)**, Zona Oeste da cidade, são as áreas para onde estão apontados os mais expressivos **vetores de crescimento e expansão da cidade do Rio de Janeiro**, muitas vezes se desenvolvendo total e inequivocamente à revelia da lei, sem o devido acompanhamento da rede de infra estrutura básica de saneamento, nem de outros serviços urbanos, além de estarem ocupando intensamente as áreas de amortecimento e até ultrapassando os limites de Unidades de Conservação Integral como o Parque Nacional da Tijuca, os Parques Estaduais da Pedra Branca e da Serra do Mendanha, além de regiões de extrema vulnerabilidade ambiental como as Regiões de Vargens e Guaratiba.
- O trabalho está seguindo metodologia técnico científica e conta, desde a sua gênese, com a com parceria estratégica do **GATE** e da **CADG / MP em Mapas**, além da **1ª e 2ª PJURB**.

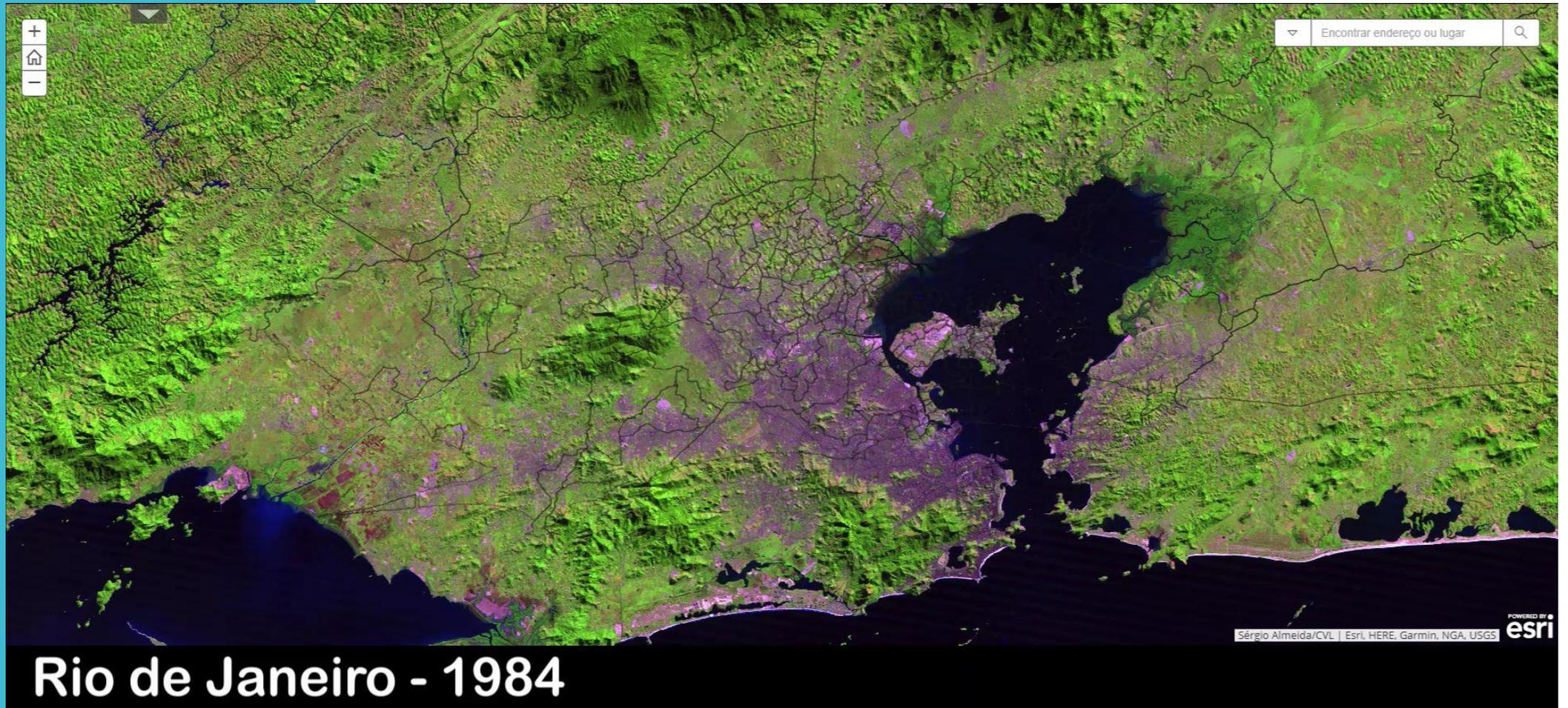
# Áreas de Planejamento da Cidade



**AP4** - Jacarepaguá, Anil, Gardênia Azul, Curicica, Freguesia de Jacarepaguá, Pechincha, Taquara, Tanque, Praça Seca, Vila Valqueire, Cidade de Deus, Barra da Tijuca, Joá, Itanhangá, Camorim, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes e Grumari.

**AP5** - Bangu, Padre Miguel, Senador Camará, Gericinó, Realengo, Deodoro, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo, Campo Grande, Santíssimo, Senador Vasconcelos, Inhoaíba, Cosmos, Santa Cruz, Paciência, Sepetiba, Guaratiba, Barra de Guaratiba e Pedra de Guaratiba.

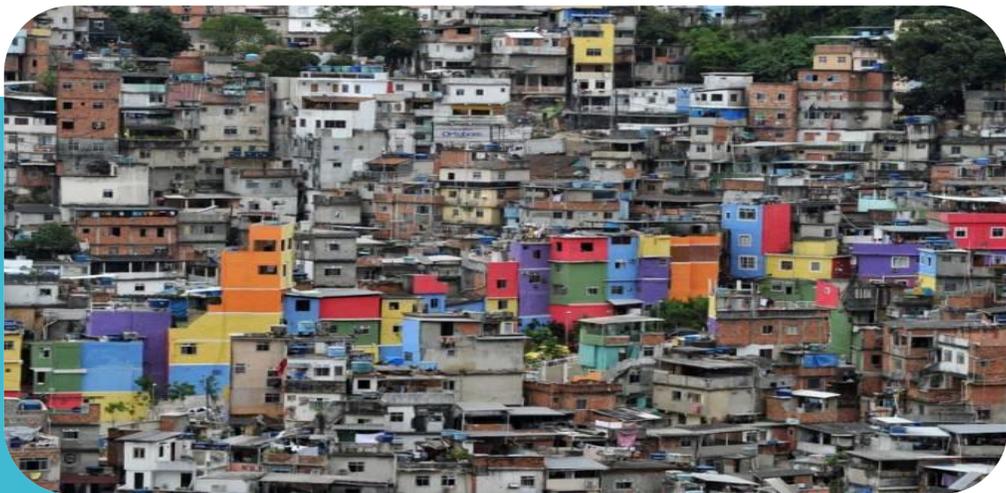
## Evolução mancha urbana – imagem satélite comparada 1984 / 2016



## Evolução mancha urbana – imagem satélite comparada 1984 / 2016



Rio de Janeiro - 2016



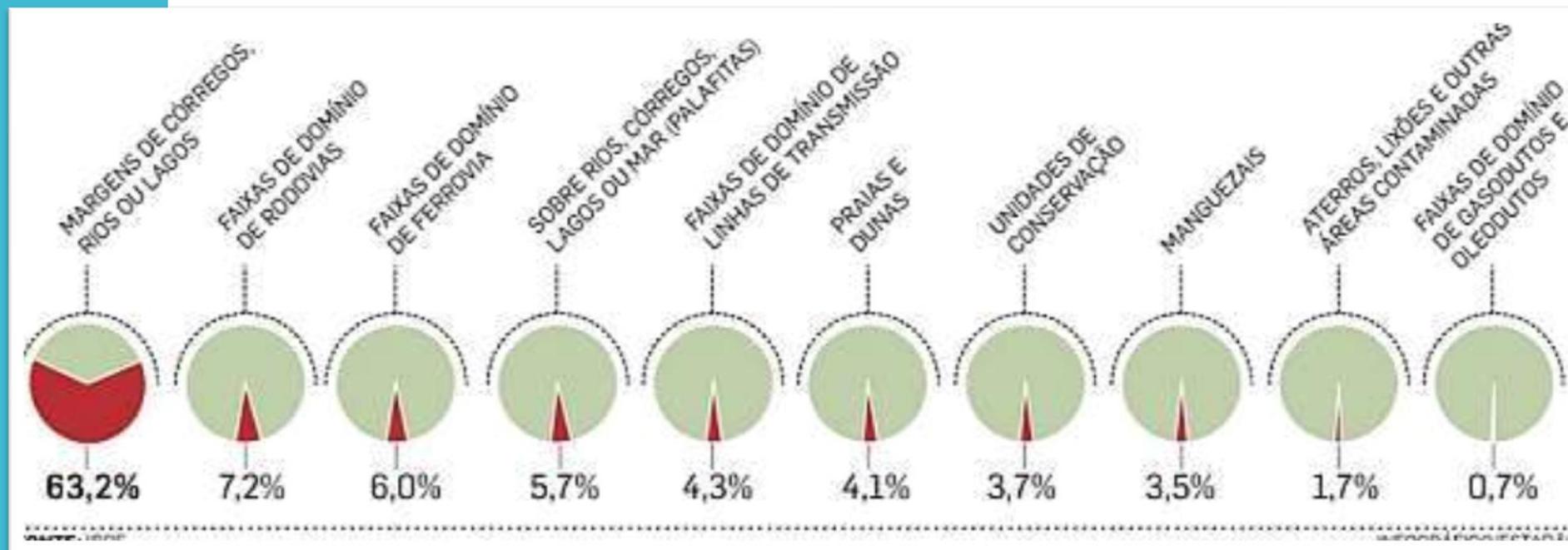
## Relevância e Contexto Urbano

### População Residente em Aglomerados Subnormais Censo IBGE 2010 – Brasil - Capitais

- Cerca de 11,4 milhões de pessoas vivem em aglomerados subnormais no Brasil (**6% da população**)
- As capitais com maior proporção de habitantes morando em favelas foram: Belém (53,9%), Salvador (26,1%), São Luís (24,5%), Recife (23,2%), São Paulo (**11%**), Rio de Janeiro (**22,0%**).
- O Rio de Janeiro é a cidade com maior número de pessoas (valores absolutos) morando em favelas, com **1.393.314** habitantes (22% da população total), o que significa que **a cada 100 mil cariocas, 22 mil estão morando em favelas.**

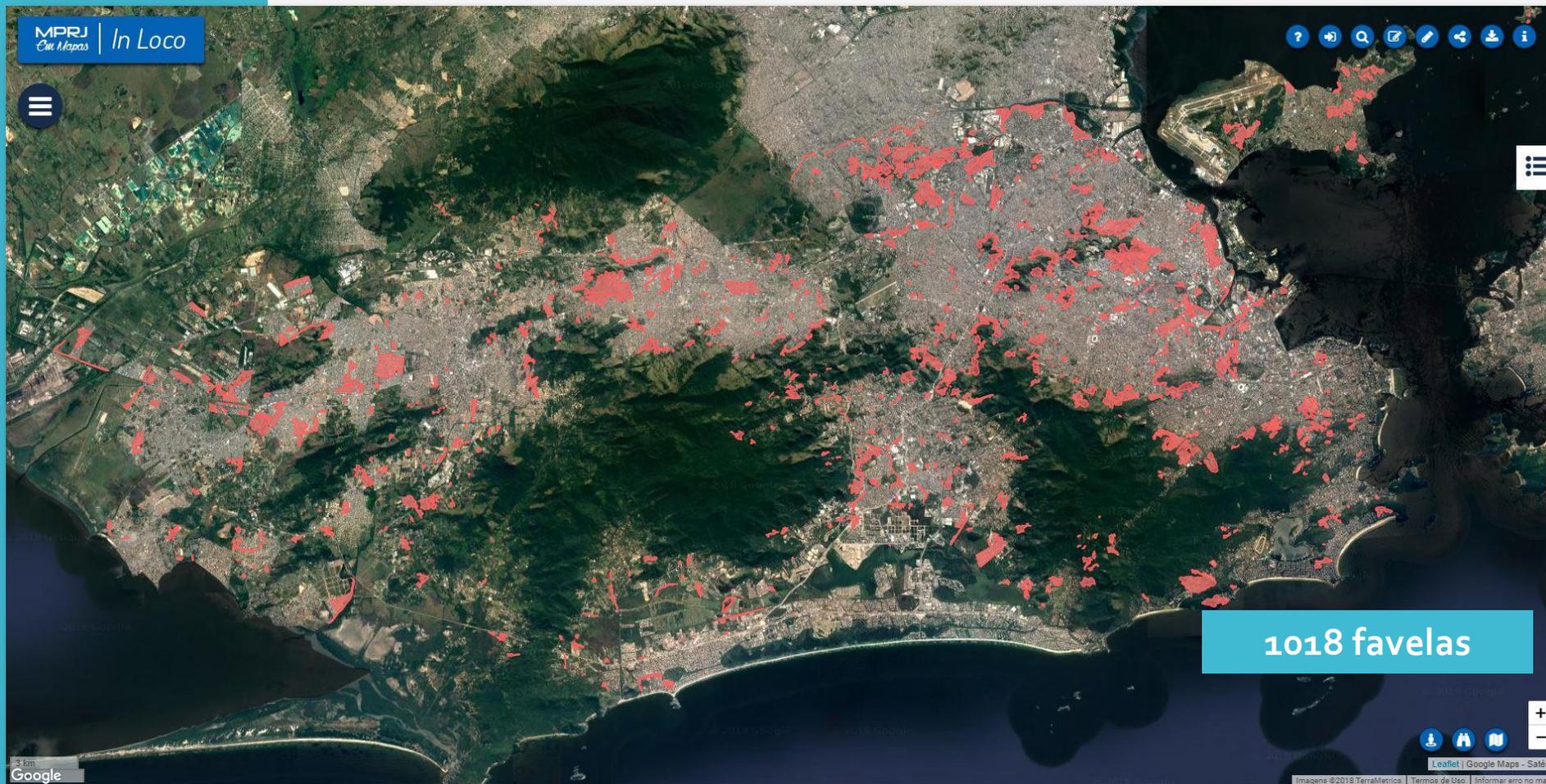
## Caracterização da localização dos domicílios em aglomerados subnormais

Onde se localizam as favelas?



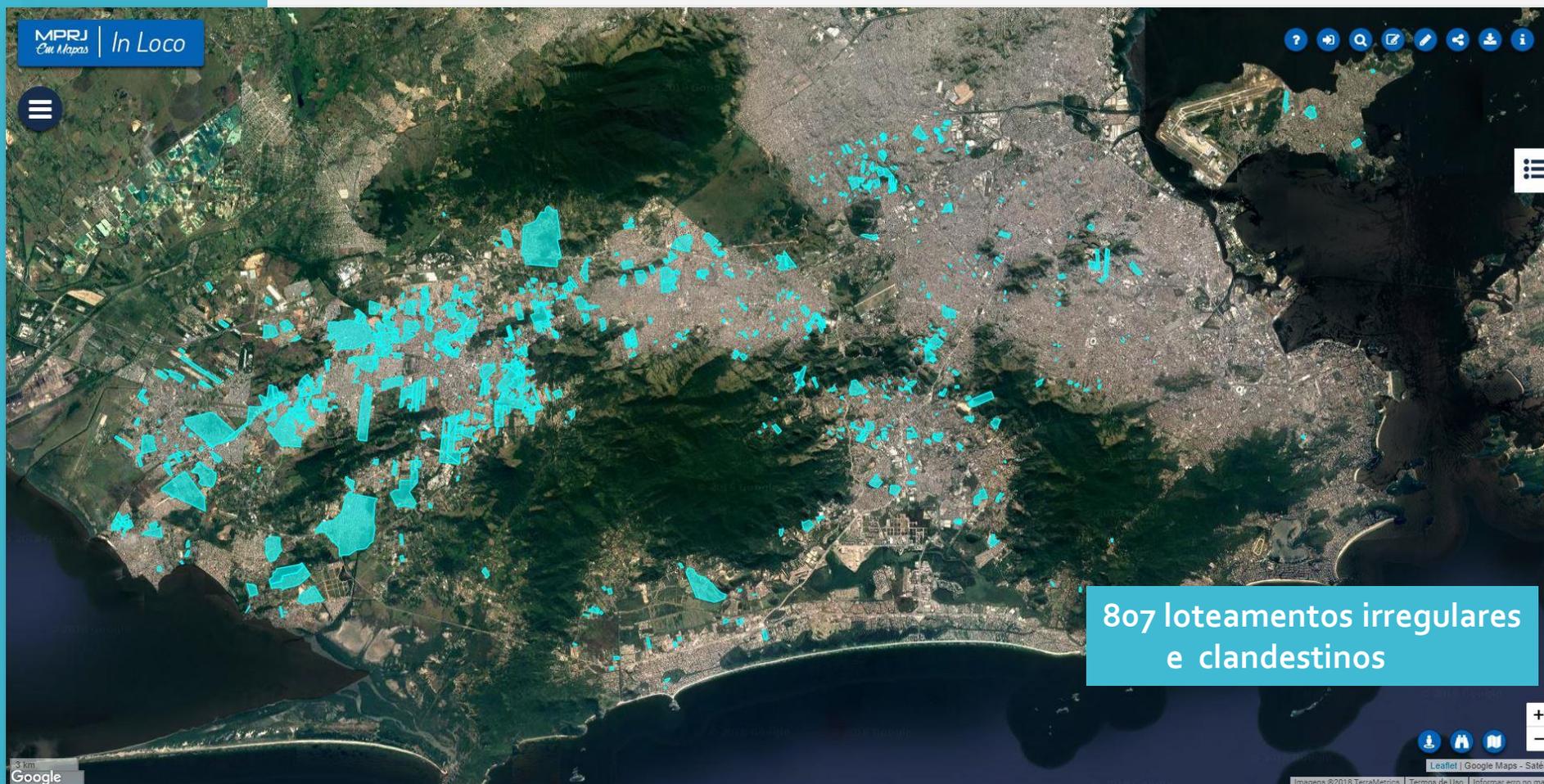
Fonte: INFOGRÁFICO do Jornal O ESTADÃO – Dados IBGE – Brasil.

## Favelas - Sistema de Assentamento de Baixa Renda (SABREN) / SIURB



**CONCEITO :** área predominantemente habitacional, caracterizada por ocupação clandestina e de baixa renda, precariedade de infra estrutura e de serviços públicos .

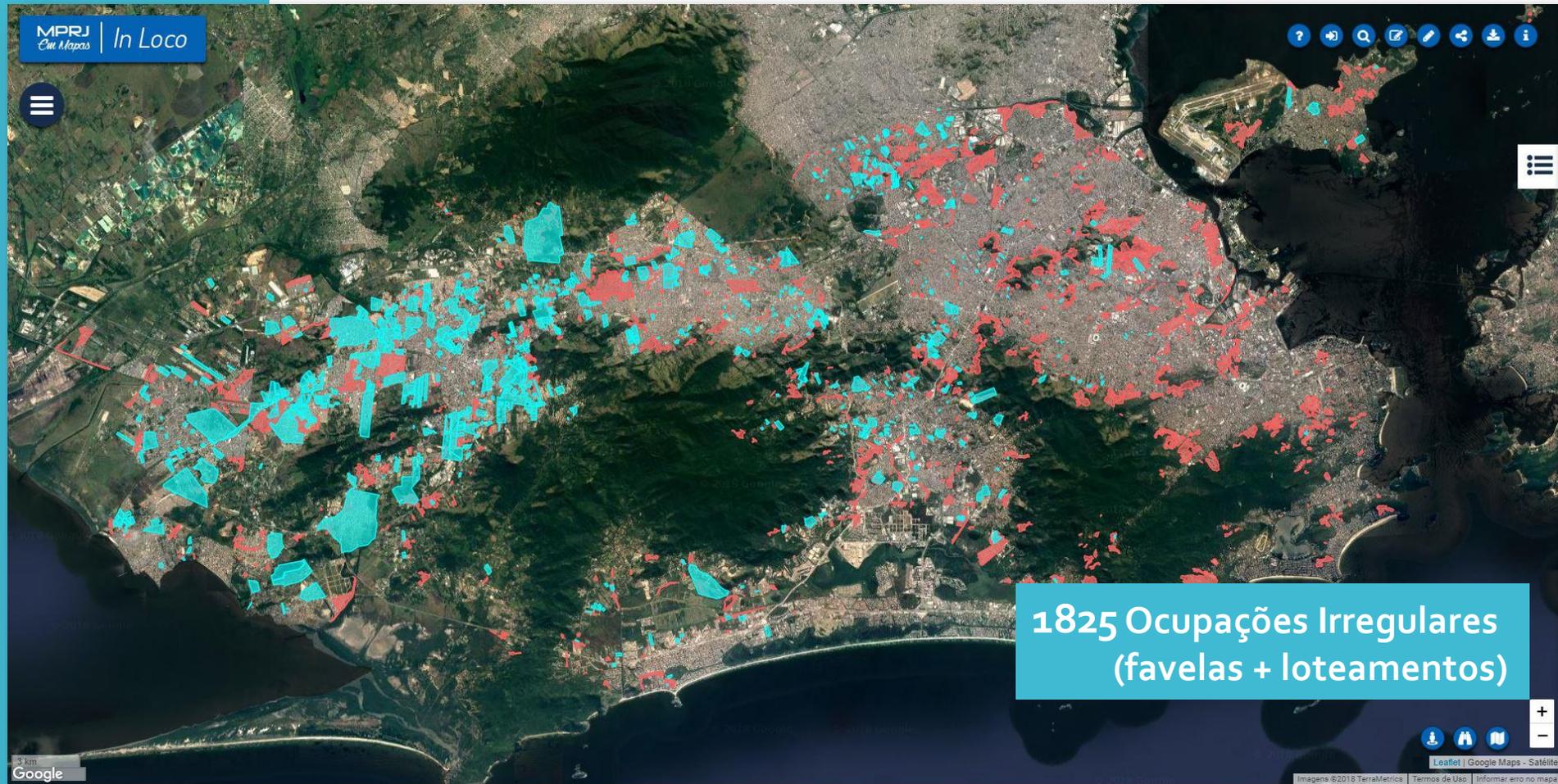
## Loteamentos – SABREN / SIURB



807 loteamentos irregulares e clandestinos

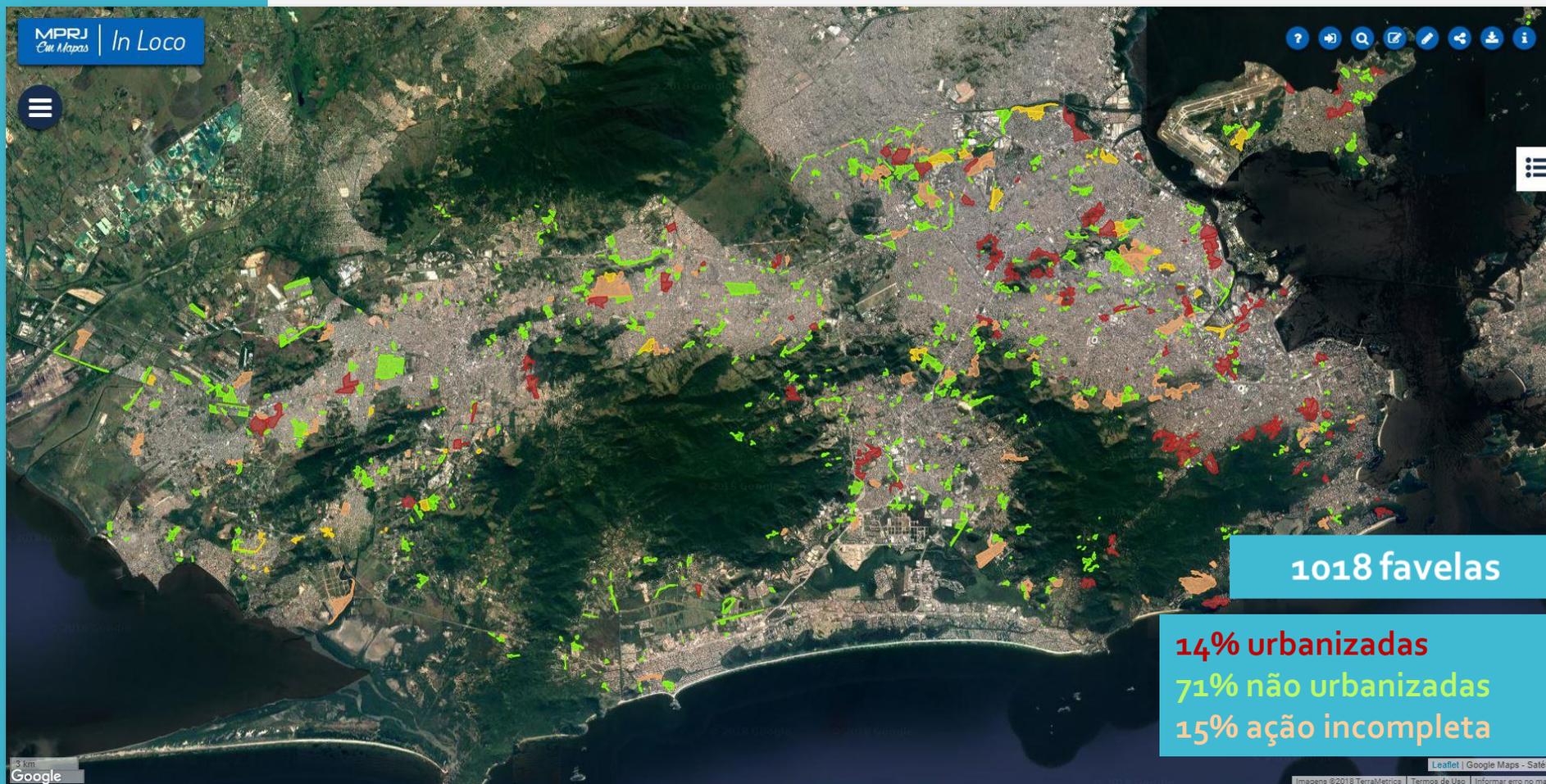
**CONCEITO** : Parcelamento legalmente aprovado e não executado ou executado em discordância com o aprovado ( **irregular** ) e parcelamento executado sem aprovação do poder público ( **clandestino** ).

## Favelas + Loteamentos – SABREN / SIURB



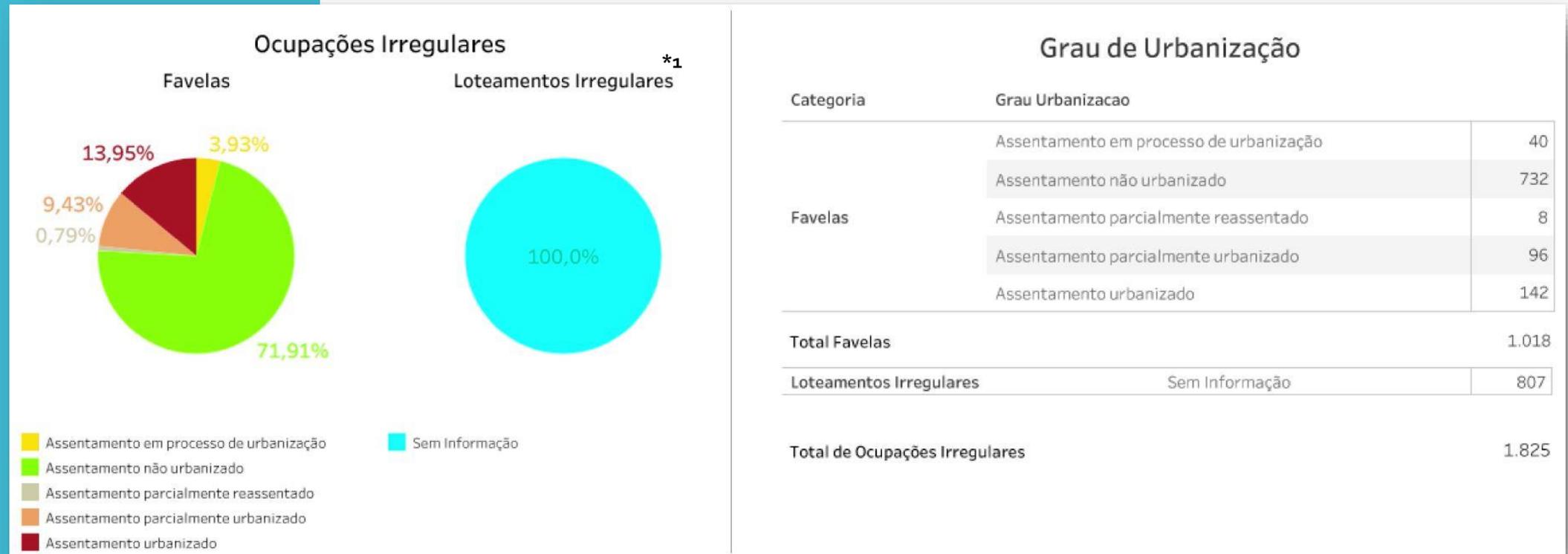
**Conceito Ementa MPRJ: “Ocupação Irregular do Solo” inclui ocupações, assentamentos, favelas, loteamentos irregulares, clandestinos e construções irregulares.**

## Favelas/ Comunidades Urbanizadas – SABREN / SIURB



Conceito: favela urbanizada = **comunidade urbanizada**, aquela que tenha sido objeto de programas de urbanização integrada tais como Favela-Bairro, Bairrinho, PAC, e outros similares.

# Favelas / Comunidades Urbanizadas – SABREN / SIURB

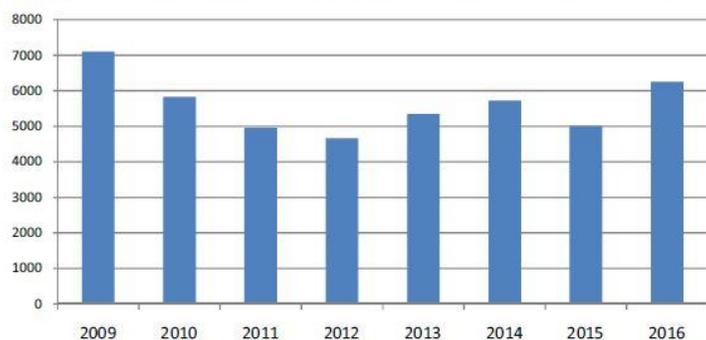


\*1 As informações sobre regularização / urbanização de loteamentos não estão disponíveis no SABREN.

## Indicador Estratégico

### Letalidade Violenta

Gráfico 1: Série histórica de letalidade violenta – 2009 a 2016



Fonte: ISP, com base em dados da PCERJ/DGTTT.

Sistema de Metas – SIM / Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro  
Decreto nº 41931/2009

## Território e Violência Urbana – construindo a conexão

- A **Letalidade Violenta** é um dos indicadores estratégicos de criminalidade do Estado componente do **Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados (SIM)**
- O **SIM** foi instituído em 2009 pelo Decreto Estadual nº 41931 de 25 de junho de 2009 e regulamentado pela Resolução SESEG 305/2010.
- São 3 (três) os indicadores estratégicos gerenciados pelo **SIM**:  
(1) Letalidade Violenta, (2) Roubo de Veículo e (3) Roubo de Rua ( que engloba roubo a transeunte, roubo a coletivo e roubo de celular
- O indicador de **Letalidade Violenta** engloba os delitos de:
  - Homicídio doloso
  - Homicídio decorrente de intervenção policial
  - Latrocínio ( roubo seguido de morte )
  - Lesão Corporal seguida de morte
- Os dados disponibilizados pelo banco de dados e indicadores do ISP são provenientes dos registros de ocorrências da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), fornecidos pelo Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações da Polícia Civil (DGTTIT/PCERJ), auditados pela Corregedoria Interna da Polícia Civil e divulgados pelo **Instituto de Segurança Pública (ISP)**. Eles não contêm informações obtidas ao longo do processo investigatório. ( notas metodológicas portal ISP)

# Letalidade Urbana e Controle Ilegal do Território no Rio de Janeiro

Luciano de Lima Gonçalves  
Geógrafo, Pesquisador ISP / RJ  
Cadernos de Segurança Pública  
Ano 9 – Número 08 – JUL 2017

*“Em muitas cidades brasileiras, particularmente no estado do Rio de Janeiro, onde existem muitas áreas pobres sujeitas à ação de grupos criminosos, o tema da letalidade violenta associada ao controle ilegal do território é um dos mais emergentes.*

*Na prática, o poder efetivo sobre certas porções do espaço urbano tem se mostrado insumo indispensável para a reprodução de um tipo específico de capital criminoso, obtido de ganhos no tráfico varejista de drogas, de armas, na prestação de serviços clandestinos e em outros crimes que se apoiam no controle ilegal do território.*

*Na base desse processo há um tipo particular de ator social que vem se reproduzindo de maneira crescente nas aglomerações carentes das grandes cidades brasileiras, sobretudo no Rio de Janeiro, desde a década de 1980.*

*Trata-se de grupos, cuja ação de controle ilegal do território se manifesta em territorialidades excludentes marcantes, onde estabelecem uma relação específica de uso, apropriação e domínio de espaços físicos e simbólicos.”*

*Introdução ao artigo “Letalidade Urbana e Controle Ilegal do Território no Rio de Janeiro” de Gonçalves, Luciano de Lima . Geógrafo . Pesquisador ISP/RJ. Publicado em Cadernos de Segurança Pública – Ano 9 – Nº 8 – Jul 2017 ,*

# Letalidade Urbana e Controle Ilegal do Território no Rio de Janeiro

Luciano de Lima Gonçalves  
Geógrafo, Pesquisador ISP / RJ  
Cadernos de Segurança Pública  
Ano 9 – Número 08 – JUL 2017

## *Alguns Conceitos - Chaves do trabalho*

**Território:** o *conceito de território* abordado é um ente analítico espacial. Ele diz respeito ao *espaço definido e delimitado pelas relações de poder, sendo, portanto, um recorte politicamente conformado*. É um produto de processos de controle, dominação e /ou apropriação do espaço físico, por agentes estatais e não-estatais.

**Controle Ilegal do Território:** o termo controle ilegal do território se refere ao exercício de um poder diretivo e repressor sobre o território, o qual, embora não tenha previsão específica no código penal, *se faz a reboque de vários crimes, além de existir para a manutenção de atividades ilegais*.

## *Método de Pesquisa*

O estudo lança mão dos dados de letalidade violenta do ISP para o Estado do Rio de Janeiro, no ano de **2016**, valendo-se do georreferenciamento dos microdados abertos por logradouro em eventos (operações policiais, confrontos entre facções rivais, dentre outros) onde se verifica maior magnitude de letalidade violenta em termos de número de vítimas.

Nestes estudos de caso, o autor define uma área de influência nos arredores dos territórios estudados (sob controle ilegal) delimitados por círculos de 100m a 400m de distância dos limites destes territórios.

Nestes estudo de caso pretende avaliar o que chama de “efeito de borda”.

# Letalidade Urbana e Controle Ilegal do Território no Rio de Janeiro

Luciano de Lima Gonçalves  
Geógrafo, Pesquisador ISP / RJ

Cadernos de Segurança Pública  
Ano 9 – Número 08 – JUL 2017

## *O potencial ofensivo como deflagrador de eventos de letalidade*

*A demanda por controle do território por parte de grupos criminosos catalisa o uso de força letal devido ao potencial ofensivo empregado em cada evento, por parte destes grupos rivais o que conforma um movimento notório de retroalimentação positiva da violência.*

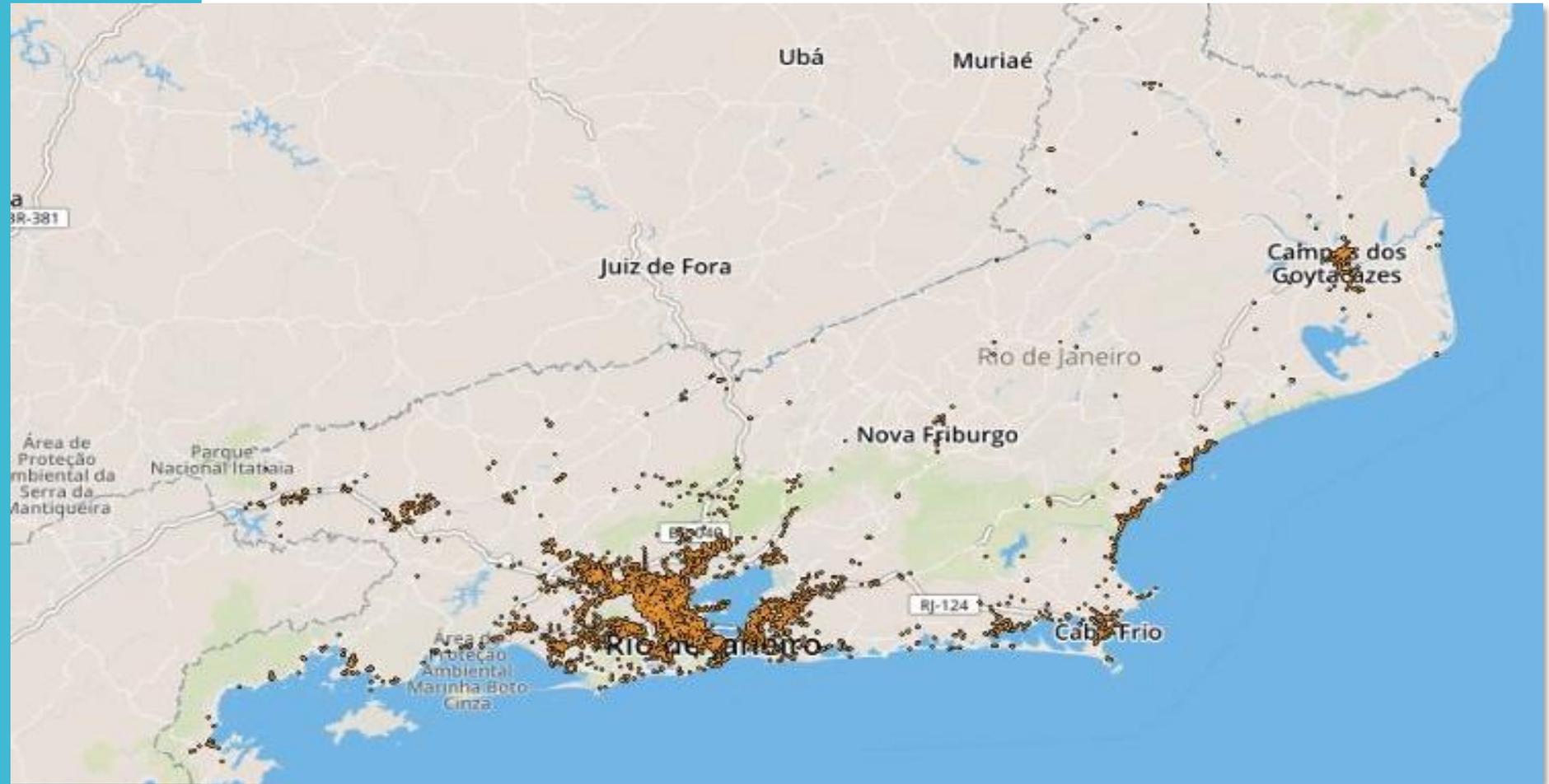
*O potencial ofensivo ou a intensidade do uso de força letal se dá a partir de um conjunto de ações, práticas e intenções criminosas, para as quais é mobilizado diariamente um grande número de pessoas, recursos, em um determinado território, a fim de controlá-lo.*

*O uso letal da força também decorre da ação repressiva do Estado sobre tais grupos criminosos, o que também mobiliza recursos em grande escala.*

*A hegemonia dos grupos criminosos sobre o território se faz necessária por uma série de motivos conjugados. A violência é um dos principais meios empregados para mantê-la sobretudo no que diz respeito à defesa de posição para eliminação das ameaças (ataques).*

## Letalidade Violenta – 2016 – ISP – Estado do Rio de Janeiro

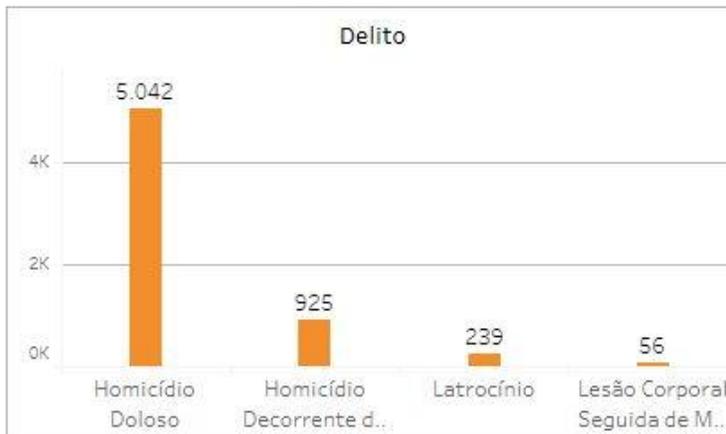
6262 ocorrências



## Letalidade Violenta – 2016 – ISP – Estado do Rio de Janeiro

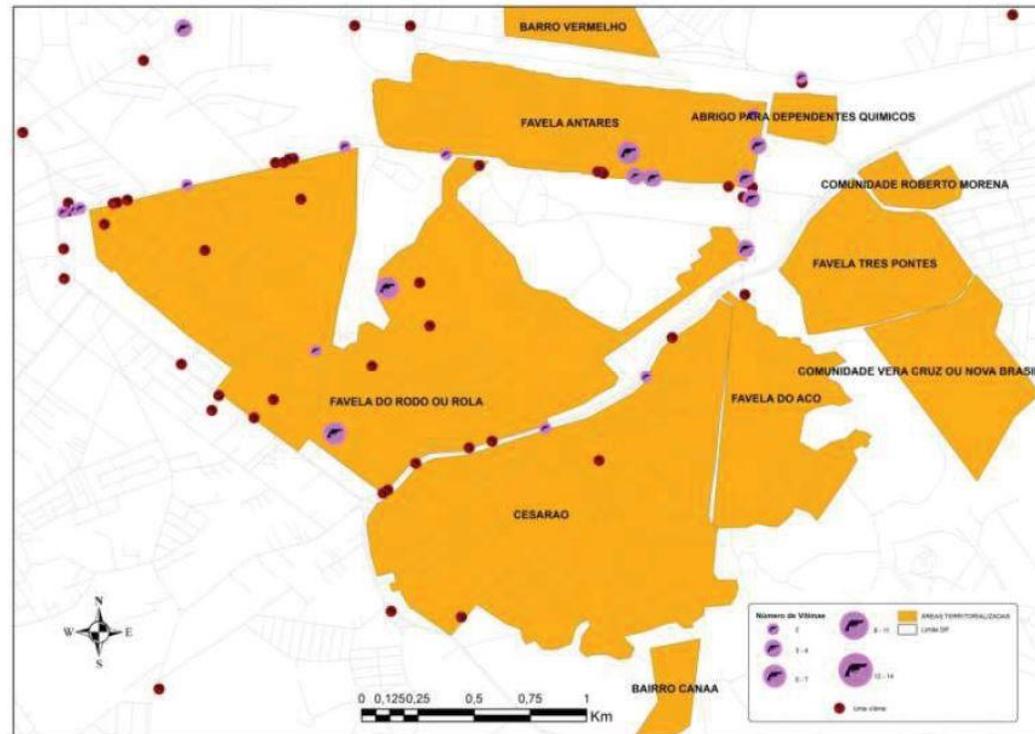
6262 ocorrências

### Resumo



Efeito de Borda  
eventos ocorridos em  
territórios ilegalmente  
controlados e suas  
áreas de influência

Mapa 2: Ocorrências geocodificadas de delitos de letalidade violenta (efetiva e potencial) nas adjacências da Favela do Rola conforme a magnitude do evento – 2016

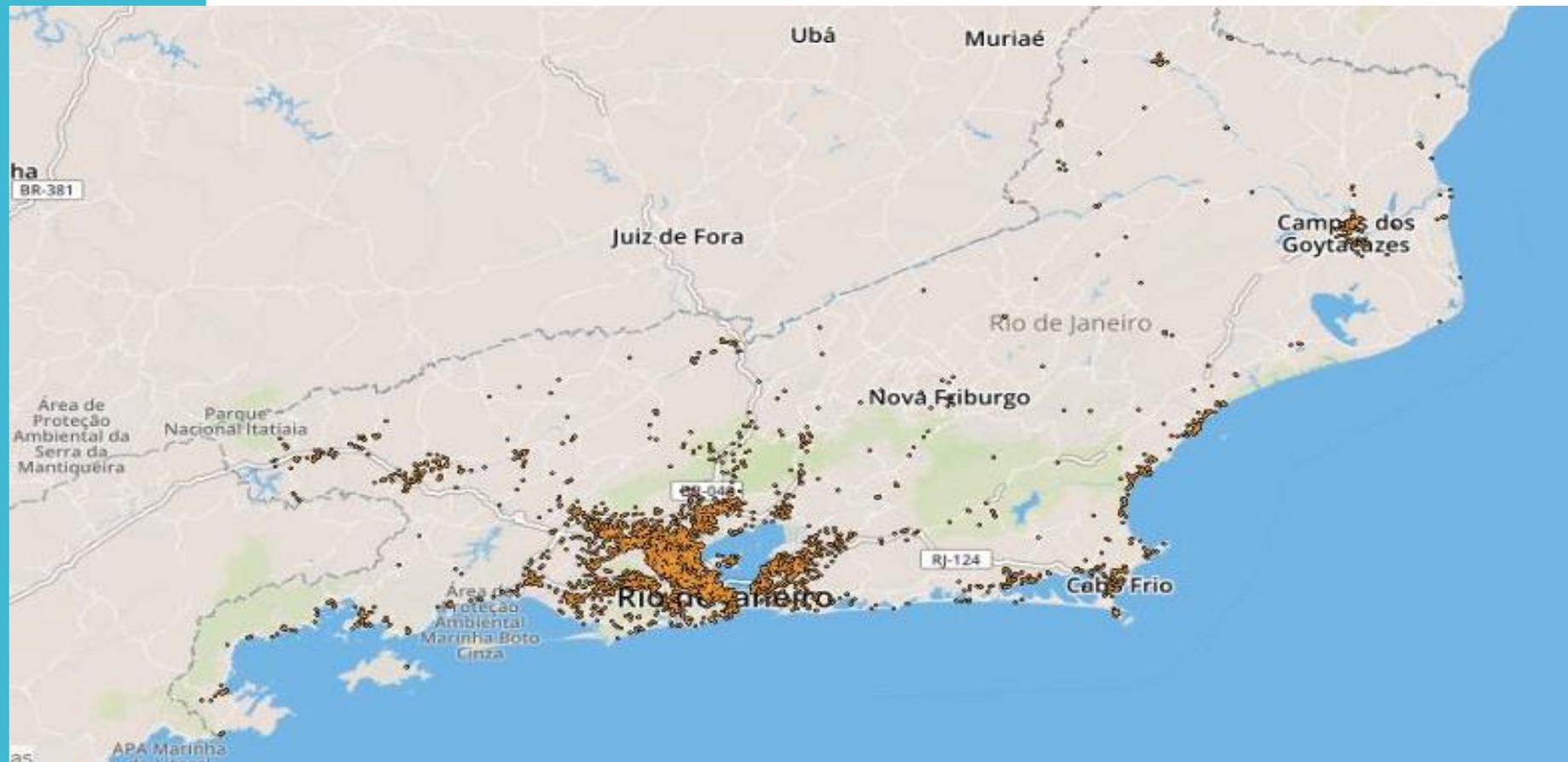


Fonte: ISP, com base em dados da PCERJ/DGTIT.

- O resultado sugerido pelo estudo aponta que o número de vítimas em cada evento significativo de letalidade violenta pode ser maior e mais intenso no raio de influência do território de 100 metros a 400 metros.
- Este indicativo nos alerta para os efeitos trágicos que se abatem sobre a população residente em territórios sob controle ilegal, tanto quanto para a população residente nas áreas adjacentes que convivem com altos índices de letalidade violenta.

## Letalidade Violenta – 2017 – ISP – Estado do Rio de Janeiro

6749 ocorrências



Fazendo-se a mesma simulação do indicador de Letalidade Violenta do ISP em 2017, encontramos 6749 ocorrências no Estado do Rio de Janeiro

## Letalidade Violenta – 2017 – ISP – Estado do Rio de Janeiro

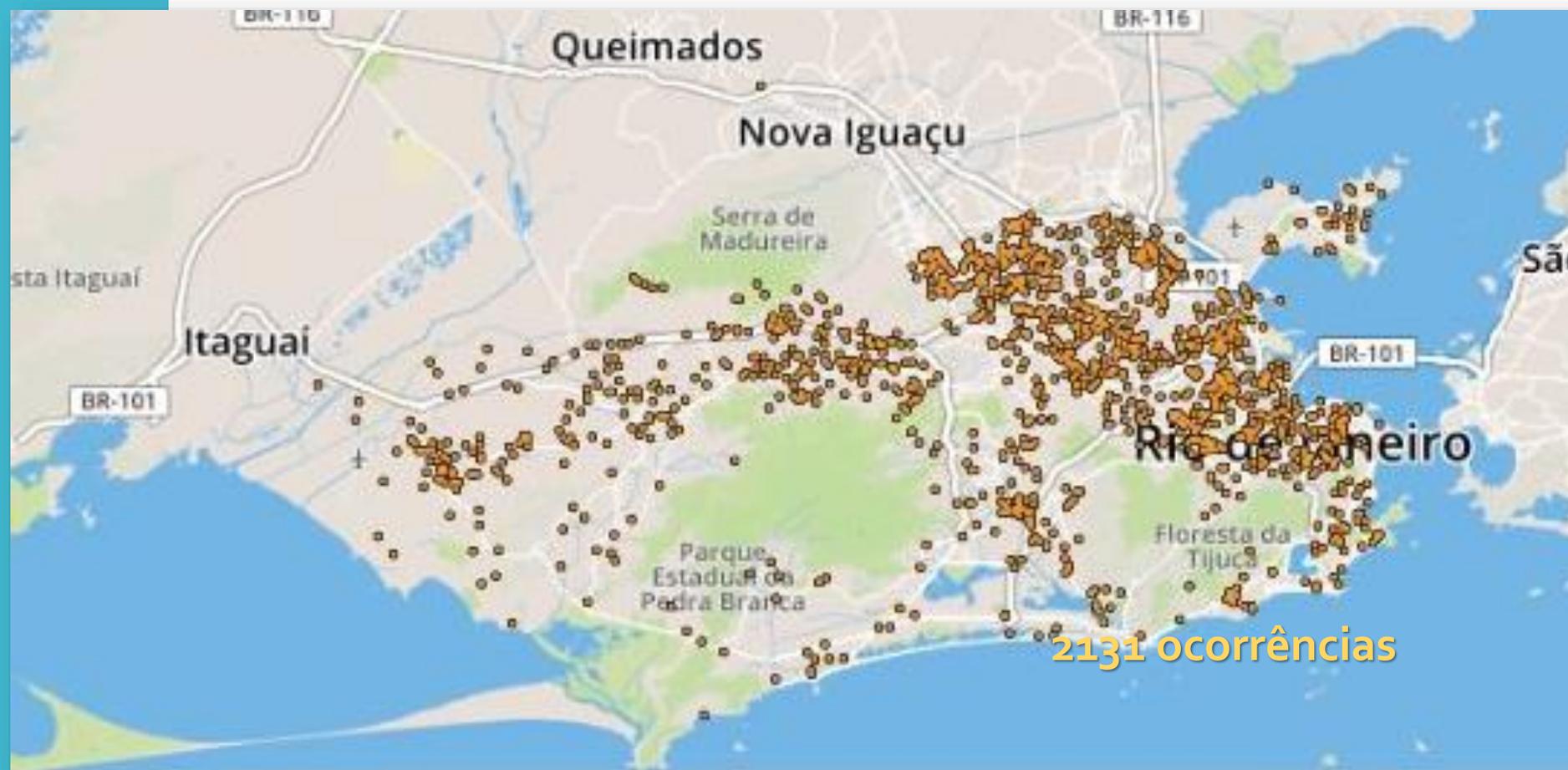
6749 ocorrências



Sendo **5346** homicídios dolosos e **1127** decorrentes de enfrentamento com a polícia  
E do total, quanto aos meios empregados, **79%** das mortes são provocadas por armas de fogo.

## Letalidade Violenta – 2017 – ISP – Município do Rio de Janeiro

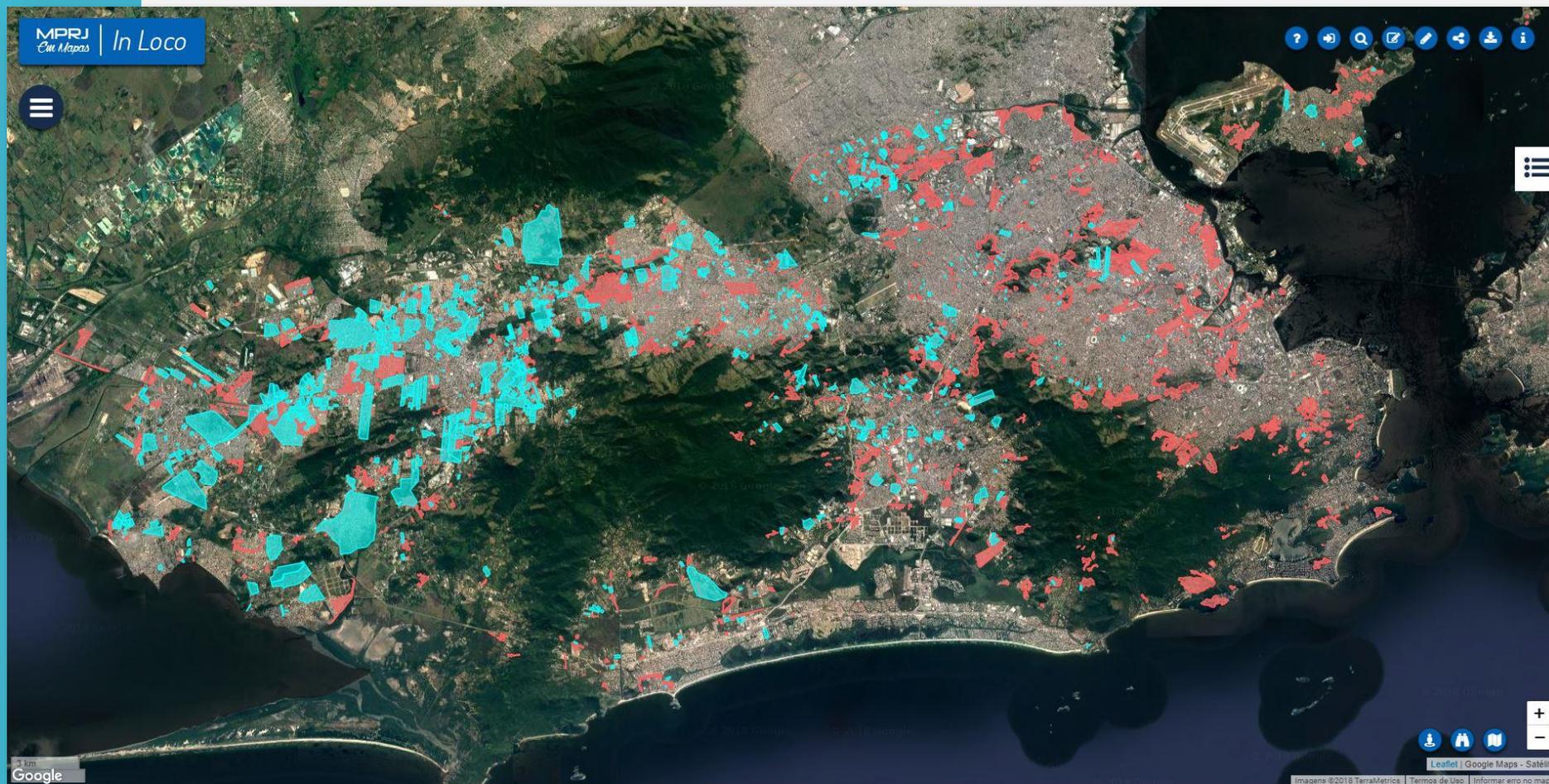
2131 ocorrências



Observando-se a mancha da letalidade violenta no Município do Rio de Janeiro e comparando com o mapa das Ocupações Irregulares ( favelas + loteamentos )

1825

Ocupações Irregulares  
(favelas + loteamentos)



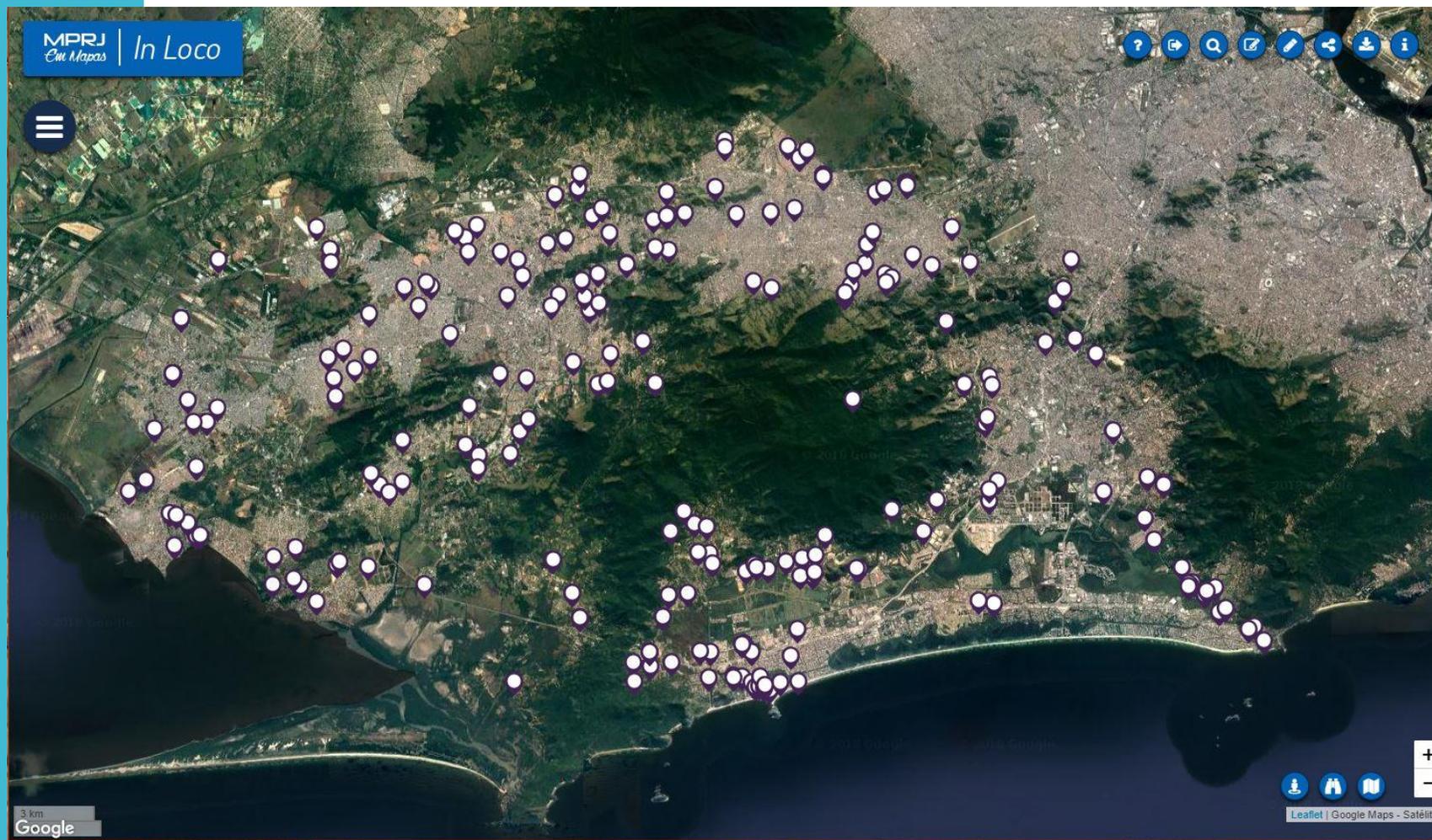
Podemos pensar em estabelecer uma conexão entre Ocupações Irregulares, Letalidade Violenta e Territórios Ilegalmente Controlados

# PGEA

## Gestão de Território

150 inquéritos civis  
1ª e 2ª PJURB  
170 procedimentos  
administrativos da PGM

320 endereços  
"ocupação irregular do  
solo" AP4 e AP5

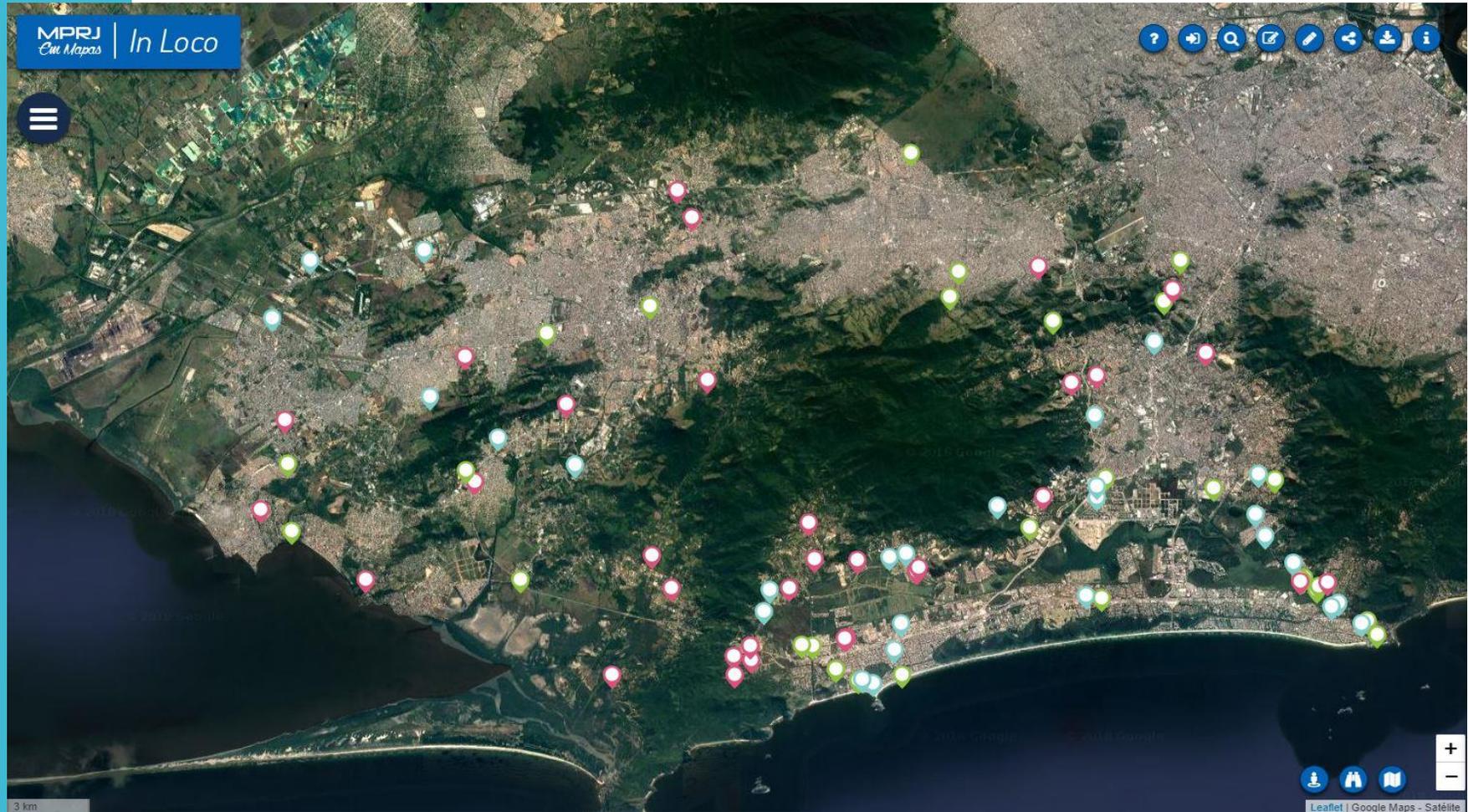


# PGEA

## Gestão de Território

Inquéritos Civis  
1ª e 2ª PJURB

Identificado por Status  
do Laudo Administrativo



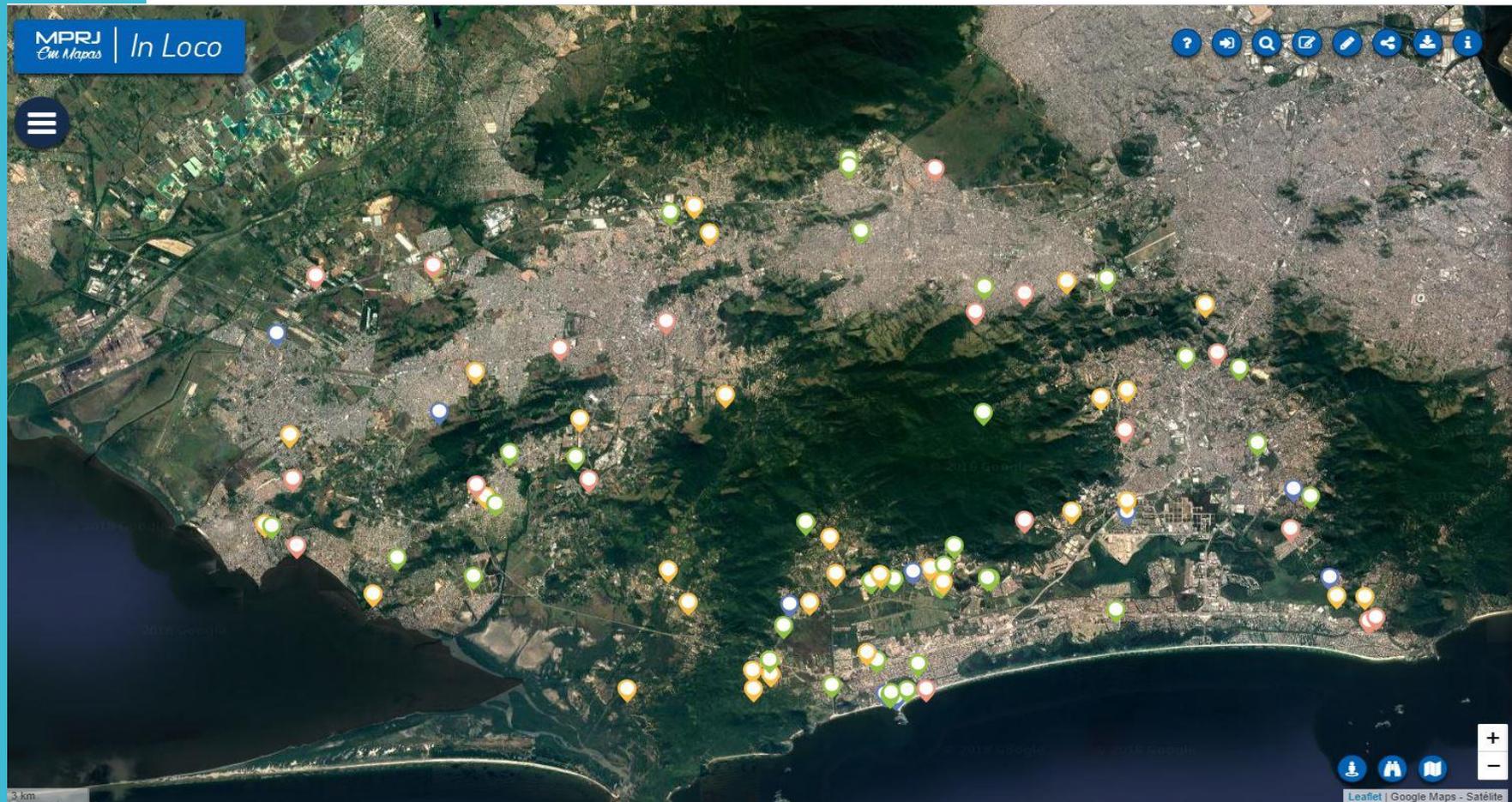
-  LAUDO CONCLUSIVO
-  LAUDO INCONCLUSIVO
-  SEM LAUDO

# PGEA

## Gestão de Território

Inquéritos Cíveis  
1ª e 2ª PJURB

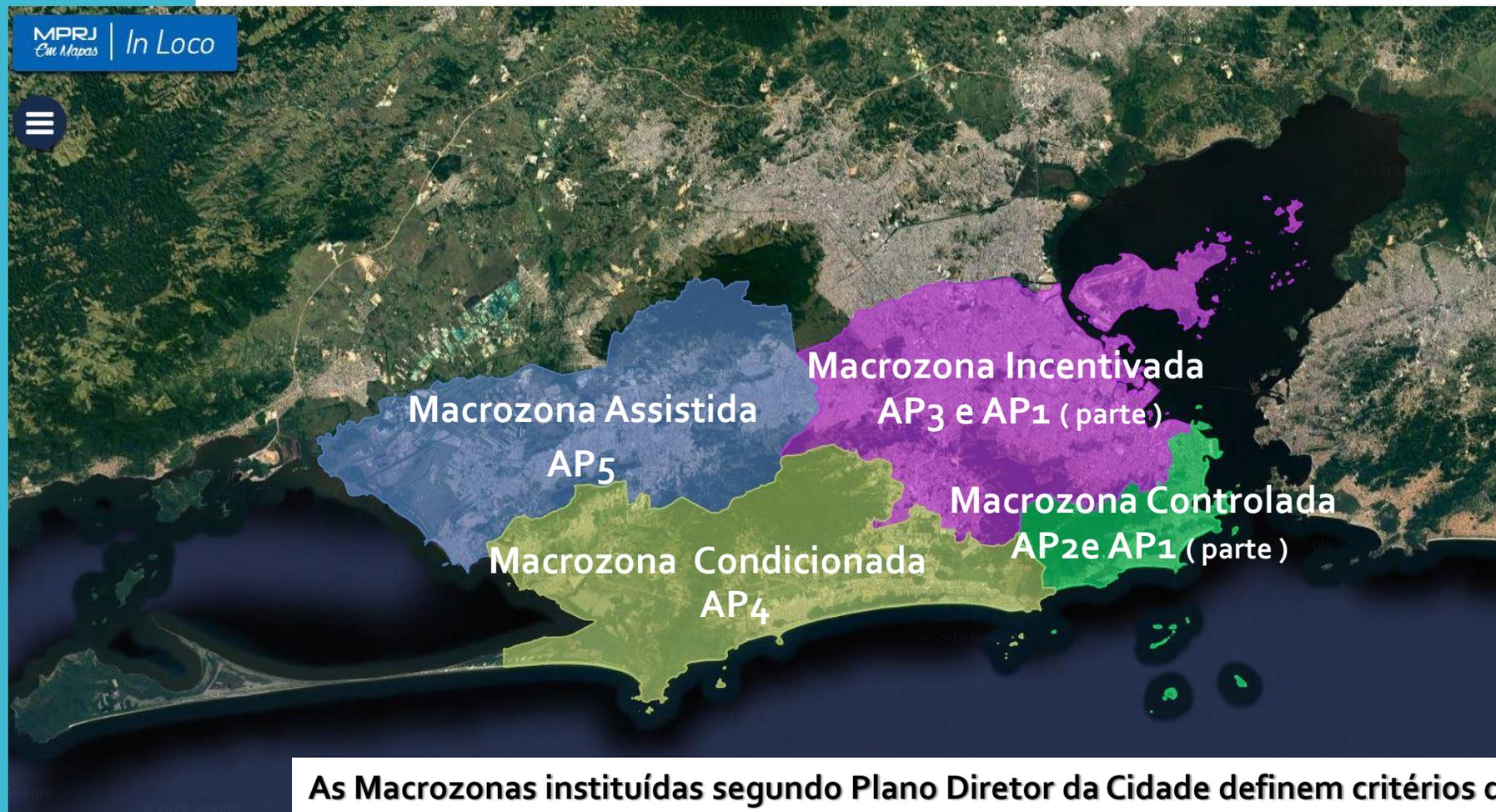
Identificado por  
Tipificação do Laudo  
Administrativo



- AEIS
- DEMOLIÇÃO
- IRREGULAR PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO
- OUTROS
- SEM INFORMAÇÕES CONCLUSIVAS

# PGEA

## Gestão de Território



As Macrozonas instituídas segundo Plano Diretor da Cidade definem critérios de licenciamento urbanístico segundo condicionantes ambientais, urbanísticos e principalmente segundo infra estrutura de serviços básicos

PGEA

Gestão de Território

Estudo Vargens

**Grupo: Habitação**  
Favelas Urbanizadas - SABREN

- Assentamento urbanizado
- Assentamento não urbanizado
- Assentamento parcialmente urbanizado
- Assentamento em processo de urbanização
- Assentamento parcialmente reassentado

**Grupo: Urbanismo - Gestão do Território**  
Registros de Ocupação Irregular - AP4 e AP5 -  
Laudos SMU

- AEIS
- DEMOLIÇÃO
- IRREGULAR PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO
- OUTROS
- SEM INFORMAÇÕES CONCLUSIVAS



# PGEA

## Gestão de Território

Implementação da  
Estratégia de Atuação

### Análise dos Laudos Administrativos

TIPIFICAÇÃO

DEMOLIÇÃO

AEIS

IRREGULAR PASSIVEL DE  
REGULARIZAÇÃO

CONTRA PARTIDA  
/ MAIS VALIA

IC 1009  
AP4  
Macrozona Condicionada

IC 1076  
AP5  
Macrozona Assistida

Muito Obrigado 😊 !

Parque Estadual da Pedra Branca – Portal Inea

© Hugo de Castro

